



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 13 de agosto de 2013.

MENSAGEM N.º 066 / 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: **"DISPÕE** sobre a criação junto ao PPA 2010-2013 do Programa 7010 – 'Implantação do Poupatempo' e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para fins que especifica".

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal a criação do Programa 7010 – "Implantação do Poupatempo", composto pelas Ações 1137 – "Implantação do Poupatempo" e 2316 – "Manutenção do Poupatempo", que será inserido no Plano Plurianual do Município de Itapeva, quadriênio 2010-2013, bem como autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal vigente, objetivando a execução do Programa ora criado.

O objetivo da inserção do Programa 7010 – "Implantação do Poupatempo, mediante parceria entre o Município e o Governo do Estado é oferecer ao cidadão, acesso às informações de serviços de natureza pública, realizando atendimento sem discriminação ou privilégios, com amplo uso dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, de maneira a permitir maior agilidade e qualidade no atendimento do cidadão e:

I – concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos;

II – dar atendimento ao cidadão, proporcionando-lhe diminuição de tempo e de custo;



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

III – propiciar ao cidadão alto padrão de atendimento, com qualidade e eficiência;

IV – acolher, orientar e informar o cidadão sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponíveis;

V – oferecer serviços de emissão de carteira de identidade, emissão de carteira de trabalho e previdência social, emissão de atestado de antecedentes criminais, serviços de condutores e de veículos da Ciretran, e serviços eletrônicos.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320/64, quais sejam os resultantes de anulação parcial de dotação, decorrentes da amortização de dívida referente à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, tendo em vista a renegociação de dívida, conforme constante no Anexo II, parte integrante do presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente proposição em **regime de urgência**.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PROJETO DE LEI N.º 111 / 2013

DISPÕE sobre a criação junto ao PPA 2010-2013 do Programa 7010 – “Implantação do Poupatempo” e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 66,
VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar junto ao Plano Plurianual – PPA do Município de Itapeva, aprovado para o quadriênio 2010/2013 pela Lei Municipal n.º 2.971, de 21 de novembro de 2009, o Programa n.º 7010 – “Implantação do Poupatempo”, Ação 1137 – “Implantação do Poupatempo” e Ação 2316 – “Manutenção do Poupatempo”, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013 (Lei Municipal n.º 3.401, de 10 de julho de 2012), o Programa e as Ações criadas pelo art. 1º desta Lei.

Art. 3º Para fazer frente a despesa ora criada, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012) até o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), a fim de atender à programação instituída pela presente Lei, nos termos dos itens 1 e 2 do Anexo II desta Lei.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º será aquele elencado no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de maio de 1964 – anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do item 3 do Anexo II desta Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Anexo I **Programas de Governo** **(art. 1º)**



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Anexo II Crédito Especial (arts. 3º e 4º)

1)

PROGRAMA DE TRABALHO: (ACRÉSCIMO)		
Órgão	04.00.00	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade	04.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Programa	7010	Implantação do Poupatempo
Ação	1137	Implantação do Poupatempo
Função	04	Administração
SubFunção	122	Administração Geral
Categoria Econômica	4.4.90.00.00	Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Direta
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito		R\$ 300.000,00

2)

PROGRAMA DE TRABALHO: (ACRÉSCIMO)		
Órgão	04.00.00	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade	04.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Programa	7010	Implantação do Poupatempo
Ação	2316	Manutenção do Poupatempo
Função	04	Administração
SubFunção	122	Administração Geral
Categoria Econômica	4.4.90.00.00	Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Direta
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito		R\$ 10.000,00

3)

PROGRAMA DE TRABALHO: (REDUÇÃO - ANULAÇÃO)		
Órgão	06.00.00	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	04.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Programa	9002	Serviço da Dívida
Ação	0006	Serviço da Dívida Interna - Geral
Função	28	Encargos Especiais
SubFunção	843	Serviço da Dívida Interna
Categoria Econômica	4.6.90.71.00	Despesas de Capital - Amortização/Refinanciamento da Dívida - Aplicações Diretas - Principal da Dívida Contratual Resgatada
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito		R\$ 310.000,00